

## Prefeitura Municipal de Nova Nazaré



União Rumo ao Desenvolvimento

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N°. 024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

DIRUCADO NA DATA SUPRA
LEANDRO JUEN
LEANDRO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

"Introduz Alterações no Anexo único da Planta de valores da Lei Complementar nº. 004 de 05 de dezembro de 2001 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, Senhor Pedro Aureliano Rosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo Único que faz parte integrante da Lei Complementar N°. 004 do dia 05 de dezembro de 2001, que sobre o sistema Tributário do Município de Nova Nazaré – MT que passara a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2007.

Pedro Aureliano Rosa Prefeito Municipal.